

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

MENSAGEM Nº 1.166, DE 2006.

Submete ao Congresso Nacional os textos da Resolução sobre a Revisão dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e dos Estatutos Revisados, celebrados em Bissau, em 17 de julho de 2006, durante a VI Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP.

AUTOR: Poder Executivo.

RELATOR: Deputado José Fernando Aparecido de Oliveira.

I – RELATÓRIO:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 1.166, de 2006, a qual se encontra instruída com exposição de motivos firmada pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, os textos da Resolução sobre a Revisão dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)



4FC8B7A125

e dos Estatutos Revisados, celebrados em Bissau, em 17 de julho de 2006, durante a VI Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP.

O objetivo das alterações aos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) é promover o reforço das funções do Secretariado Executivo, mediante mudanças na sua estrutura, funcionamento, bem como na forma de eleição do Secretário Executivo e, em especial, a criação do cargo de Diretor Geral, que funcionará como órgão auxiliar do Secretariado Executivo.

II – VOTO DO RELATOR:

Conforme destacado na exposição de motivos encaminhada à Presidência da República pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, as alterações aos Estatutos da CPLP visam a adequar a estrutura da Comunidade aos desafios com que ela atualmente se depara. Efetivamente, o crescimento da CPLP e o incremento de suas atividades de cooperação internacional entre seus membros, nas mais diversas áreas, têm demandado um maior dinamismo de seus órgãos, o que tornou necessária a reforma em sua estrutura, que ora consideramos.

A reforma aprovada pela Resolução em apreço objetiva também reforçar as funções do Secretariado Executivo, bem como à criação do cargo de Diretor Geral, que funcionará como órgão auxiliar do Secretariado Executivo. As alterações aprovadas pelo Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa com relação ao Secretariado Executivo destinam-se, sobretudo, a possibilitar a sua atuação durante os períodos entre as Reuniões Ministeriais. Dentre tais mudanças, cumpre destacar:

O funcionamento do Secretariado Executivo como órgão destinatário de orientações da Presidência do Conselho de Ministros, sempre que esta julgar necessário para o cumprimento das decisões da Conferência e das



iniciativas que se mostrem pertinentes e adequadas ao bom desempenho da CPLP em matéria de política geral, estratégias e funcionamento harmonioso.

A definição do Secretariado Executivo como principal órgão executivo da CPLP, dotado de competências para implementar as decisões dos demais órgãos da organização; para planificar e assegurar a execução dos programas da CPLP; para organizar e participar das reuniões dos demais órgãos da CPLP; e para acompanhar a execução das decisões das Reuniões Ministeriais e demais iniciativas no âmbito da CPLP.

A mudança na forma de eleição do Secretário Executivo. A nova redação dos Estatutos estabelece uma forma singular de escolha eletiva do Secretário Executivo. Nesse contexto, vale lembrar que o estatuto estabelece, nos termos do artigo 17º, que, como pré-requisito, o Secretário Executivo deverá ser uma alta personalidade dos Estados membros. Assim, a eleição se dará entre uma ou duas candidaturas; a primeira delas deverá ser apresentada pelos Estados membros, da organização, rotativamente, observada a ordem alfabética crescente. A outra consiste na faculdade do Estado membro, cujo nacional já ocupa o cargo de Secretário Executivo, de reapresentar seu candidato, para mais um mandato de dois anos.

Em outras palavras, as candidaturas consistem, basicamente: de um lado, em uma possibilidade de reeleição e, de outro, na possibilidade de substituição, com base no critério de rotatividade (observado o princípio da ordem alfabética crescente). Tal sistema visa a garantir que representantes de todos os Estados membros da CPLP venham a ocupar o cargo de Secretário Executivo, devendo para isso os pretendentes, contudo, vencer a eleição para tal cargo (vencendo, naturalmente, a eventual candidatura à recondução).

Além disso, o Secretário Executivo passará a funcionar como órgão receptor das emendas aos Estatutos da CPLP que forem apresentadas pelos Estados membros.

Finalmente, a reforma dos Estatutos contempla a criação do cargo de Diretor Geral, o qual será recrutado entre os cidadãos nacionais dos



Estados membros da CPLP - mediante a realização de concurso público - e será contratado por um prazo de três anos, renovável por igual período. O Diretor Geral será responsável, sob orientação do Secretário Executivo, pela gestão corrente do Secretariado, planejamento e execução financeira, preparação, coordenação e orientação das reuniões e projetos levados a cabo pelo Secretariado Executivo.

Assim, consideradas as alterações promovidas pelo Conselho de Ministros nos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), parece-nos que essas, por sua natureza, s.m.j., terão o condão de tornar mais ágil eficiente o funcionamento da organização, sobretudo nos períodos entre as reuniões do Conselho de Ministros e entre as Conferências dos Chefes de Estado da CPLP.

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação dos textos da Resolução sobre a Revisão dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e dos Estatutos Revisados, celebrados em Bissau, em 17 de julho de 2006, durante a VI Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, nos termos do projeto de decreto legislativo que apresentamos anexo.

Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2007

Deputado José Fernando Aparecido de Oliveira

Relator



4FC8B7A125

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2007.

(Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

Aprova os textos da Resolução sobre a Revisão dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e dos Estatutos Revisados, celebrados em Bissau, em 17 de julho de 2006, durante a VI Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos da Resolução sobre a Revisão dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e dos Estatutos Revisados, celebrados em Bissau, em 17 de julho de 2006, durante a VI Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à consideração do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido estatuto, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do artigo 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 18 de abril de 2007

Deputado José Fernando Aparecido de Oliveira
Relator



4FC8B7A125

2007_1617_051



4FC8B7A125